# UBIRATÃ

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5197 / 2021

**MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE 19/2021

**FINALIDADE**

CONTRATAÇÃO DO IBRAP PARA MINISTRAR TREINAMENTO

**PROPONENTES**

**PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 27 / ABRIL de 2021

000001
Cristainy Marcelo
RG 10.223.572-0/PR

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021**

**2. OBJETO:**

Contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública – IBRAP para ministrar o treinamento "Lei nº 14.133/2021 – O Novo Estatuto das Licitações Públicas".

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:**

R$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 0301 | 8878 | 339039480000 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | Livre | 9.500,00 |

**5. CONTRATADO (A):**

| | |
|---|---|
| Razão Social: | IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| CNPJ Nº | 62.009.642/0001-09 |
| Endereço: | Rua Ceará, nº 2168, Ribeirão Preto, CEP 14.085-520. |

Ubiratã – Paraná, 20 de abril de 2021.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 20 / 4 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| X | |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| De acordo com a programação financeira | |

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 072318/O
Contadora

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

Fábio Dalécio
Prefeito

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

**8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 20 / 04 /2021.
Hora: 16 : 55

Recebedor

**ANEXO I**
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 143/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1. Contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública – IBRAP para ministrar o treinamento "Lei nº 14.133/2021 – O Novo Estatuto das Licitações Públicas".

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante da promulgação da Lei Federal nº 14.133 em 1º de abril de 2021, que instituiu novas normas para licitações e contratos e que revogará, no prazo de dois anos, a Lei Federal nº 8.666/93 (lei de licitações) e Lei Federal nº 10.520/02 (lei do pregão), torna-se necessária à capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações sobre as peculiaridades da nova legislação para sua efetiva utilização.

Desta forma, foi escolhido o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública – IBRAP para ministrar treinamento sobre a nova lei considerando a credibilidade e a notória especialização da instituição demonstrada na documentação de qualificação técnica em anexo. Insta salientar que o preço ofertado pela empresa encontra-se compatível com o praticado no mercado conforme pesquisa de preço realizada.

## 3. VALOR

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

## 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
| 0301 | 8878 | 339039480000 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | Livre | 9.500,00 |

## 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação terá vigência de trinta dias e a formalização de contrato será dispensada, permitida a substituição por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme estabelecido pelo caput do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| 4. RELAÇÃO DE ITENS: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | VALOR |
| 39896 | 1 | 1 | Contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública – IBRAP para ministrar o treinamento "Lei nº 14.133/2021 – O Novo Estatuto das | R$-9.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Licitações Públicas" em 14/05/2021, no Município de Ubiratã – PR, para 15 servidores. | |

**7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. O treinamento deverá ser ministrado no Município de Ubiratã – PR no dia 14/05/2021, para um total de 15 servidores, no horário compreendido das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, totalizando oito horas de capacitação.

7.2. O treinamento ministrado deverá atender todas as condições dispostas na proposta da empresa.

7.3. A empresa deverá emitir certificado para cada um dos participantes.

7.4. Em caso de impossibilidade de realização do treinamento na data agendada, as partes, em comum acordo, deverão estipular outra data para sua realização no prazo de até 30 dias.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até trinta dias contados da emissão da nota fiscal.

Ubiratã, Paraná, 20 de abril de 2021.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

# PROPOSTA DA EMPRESA

IBRAP

Ribeirão Preto, 5 de abril de 2021.
Proposta – 173 – Ale/mp/ed.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**
**Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852**
**85.440-000 UBIRATÂ PR**

**A/C: Sr. RENAN FELIPE**

Senhor Renan,

Abaixo estamos encaminhando proposta de prestação de serviços na modalidade **"TREINAMENTO".**

O **IBRAP** é um instituto dedicado especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

A realidade pública moderna não pode ficar alijada a seu tempo, em que as empresas se tornam cada vez mais competitivas, buscando **qualidade** a todo momento.

Acreditamos que PROFISSIONALIZAR a equipe interna é minimizar o árduo trabalho dos servidores, é conquistar agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas e **gerenciar** todos os recursos é priorizar necessidades.

É oferecer melhores alternativas para a tomada de decisões, além de compartilhar de uma comunidade moderna e atuante de servidores.

O objetivo final de nosso trabalho é:

*Propiciar às Administrações maior capacidade de gerar resultados;*

*Promover o autodesenvolvimento organizacional, capacitando a empresa pública na busca de soluções próprias;*

*Aumentar a capacitação e a competência gerencial e otimizar o atendimento;*

*Estimular o trabalho em equipe e promover a conscientização sobre a importância da realização profissional e individual do funcionário para o desenvolvimento profissional;*

*Criar bases para a sedimentação da filosofia de QUALIDADE TOTAL.*

Devemos salientar que nossa equipe é formada por técnicos extremamente capacitados, especialistas em suas áreas de atuação, cada um deles, com mais de uma década de serviços dedicados à causa municipalista, assim como de professores universitários de várias Faculdades de nosso Estado.

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

# 1. TEMA / APRESENTAÇÃO

Curso sobre

# LEI 14133/2021
# O NOVO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

**PROGRAMA**

**PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA**

**OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS**

**CONTRATAÇÃO INTEGRADA**

**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**

**FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO**

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- Maior retorno econômico
- Conteúdo artístico
- Maior desconto

**DIÁLOGO COMPETITIVO**

**ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES**
- Concorrência
- Pregão
- Leilão
- Concurso

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE EFICIÊNCIA**

**SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:**
- Governança nas licitações
- Formalização dos atos e saneabilidade

**IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

**AS FASES DO PROCESSO**

**ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS**

**COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES**

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS

REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES

ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES

DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

INSTRUMENTOS AUXILIARES

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- Aditamentos
- Reajustamento e repactuação
- Garantias

ALOCAÇÃO DE RISCOS

PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS

CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

DURAÇÃO DOS CONTRATOS

EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

EXTINÇÃO DE CONTRATOS

RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

PAGAMENTOS

NULIDADES DOS CONTRATOS

MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

**PROFESSOR**

**JOSÉ CARLOS BARONI**

Advogado especializado em Direito Administrativo , Contabilista, Professor Universitário na área de direito público; exerceu cargos de Chefe de Gabinete , Diretor Administrativo e Controlador Interno em Administrações Municipais; Assessor Legislativo em Câmara Municipal , Presidente de Comissões Permanentes de Licitações por mais de 25 anos; Gerente Administrativo do CEPAM - Fundação Prefeito Faria Lima de São Paulo/SP; Membro de várias Comissões e Grupos de Trabalho envolvendo questões especificamente da Administração Pública, tais como reforma administrativa, plano de cargos e salários, elaboração de revisão de leis orgânicas e regimentos internos de Câmaras Municipais; Membro de Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; Membro do Conselho de Administração do IBRAP onde também é professor, parecerista e palestrante por quase duas décadas; Consultor autônomo na área administrativa, financeira e parecerista jurídico na seara pública; Autor dos Livros : " Defesa nos Tribunais de Contas - Modelos Completos" , " O Sistema de Registro de Preços - Teoria e Prática na Implantação e Utilização" , " O Pregão em Perguntas e Respostas" e " Licitação na Modalidade Convite", Editora IBRAP.

**CARGA HORÁRIA**

1 (um) dia / 8 (oito) horas-aula:

- Das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

**INVESTIMENTO**

| | |
|---|---|
| - Até 15 (quinze) pessoas inscritas | R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); |
| - Acima de 15 (quinze) pessoas inscritas | R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por inscrição excedente |

**EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

- Projetor multimídia (Datashow); computador;
- Flip-chart ou quadro magnético;
- Ponto de Internet.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

## 2. Condições Gerais

**O tema poderá ser adaptado, dando maior ênfase às matérias necessárias, mediante solicitação por escrito.**

**Todo o material didático necessário ao andamento do curso será fornecido pelo IBRAP, assim como CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO.**

O investimento correspondente ao custo do curso **deverá ser quitado até a data de seu início**, através de cheque nominal ou depósito junto ao Banco do Brasil S/A, agência 2890-8, Conta-Corrente 27.133-0, em nome de **IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda., C.N.P.J. Nº 62.009.642/0001-09;** Rua Ceará, nº 2168, Ribeirão Preto SP. No caso de depósito bancário, favor enviar cópia (scanner) do comprovante, via e-mail para o endereço eletrônico: apoiotecnico01@ibrap.org.br ou financeiro@ibrap.org.br.

Nos preços apresentados estão inclusas as despesas de **TRANSPORTE, ESTADA E ALIMENTAÇÃO**, que se fizerem necessárias à nossa equipe nos dias do evento.

*Salientamos que tal modalidade de prestação de serviço é inexigível de licitação, baseada na Lei Federal 8666/93, com a redação dada pela Lei 8883/94, no artigo: 25, II; combinado com o 13, VI; com a devida justificação, regulamentada pelo 26 parágrafo único, II.*

Caso seja do interesse a contratação de nossos serviços, solicitamos que nos encaminhem o ofício, com o devido "DE ACORDO", explicitando a forma da realização do evento.

No caso da aceitação, favor indicar com antecedência:

- **Local e data do curso**
- **Nome completo dos participantes.**

Atenciosamente.

**IBRAP - Instituto Brasil de**
**Inteligência em Administração Pública.**
**Alessandro Salles**
Gerente Comercial.

000010

# PESQUISAS DE PREÇO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

# Nova Lei de Licitações

## O que vale e o que muda!

**Data de Realização**
**13, 14, 15 e 16 de Abril de 2021**

**Carga-Horária**
**15 horas**

**Matrícula:**
**R$ 2190,00**

Data de Realização
13, 14, 15 e 16 de Abril de 2021

Carga-Horária
15 horas

Matrícula:
**R$ 2190,00**

## FAZER MATRÍCULA

(MATRICULA.PHP?ID=2346#PAGINA-CURSO)

Fale conosco, nós estamos online!





TENHO INTERESSE

IMPRIMIR PROGRAMAÇÃO (RESUMO-CURSO.PHP?ID=2346)

(https//www.unyflex.com.br)

## HOTÉIS CONVENIADOS

CONSULTAR CONVÊNIOS (HTTPS://WWW.UNIPUBLICABRASIL.COM.BR/HOTEL.PHP)

## PRÉ MATRÍCULA

(PRE-MATRICULA.PHP?ID=2346)

## FAZER MATRÍCULA

(MATRICULA.PHP?ID=2346#PAGINA-CURSO)

## TENHO INTERESSE

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas:

**Cursos Presenciais**
A experiência mais imersiva do ensino Unipública.

**Ao Vivo**
A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.

**Aulas Gravadas**
A experiência mais flexível de estudar.

**In Company**
Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Fale conosco, nós estamos online!

000011

Programação | Categoria | Professores | Local | Público Alvo

**IMPRIMIR PROGRAMAÇÃO (RESUMO-CURSO.PHP?ID=2346)**

## Programação

### 1 Nova Lei de Licitações

Dia: 13 Horário: 14h às 16h30

1 Mudanças Pontuais:
a) Projeto de Obras
b) Contratação Integrada
c) Matriz de Risco
d) Diálogo Competitivo
e) Contrato de Eficiência
f) Procedimento de manifestação de interesse - PMI
g) Orçamento
h) Critérios de Seleção
i) Exequibilidade
j) Seguro Garantia
k) Hipóteses de Dispensa
l) Contrato de Serviço
m) Terceirização
n) Shows
o) Pré-Qualificação
p) Planejamento de Compras
q) Crime
r) Impedimento e inidoneidade
s) Arbitragem
t) Portal Nacional de Contratações Públicas
2 Outras novidades
3 Entrada em vigor
4 Transição
5 Recomendações

### 2 Termo de Referência e Cotação de Preços

Dia: 14 Horário: 9h30 às 12h

1 Termo de Referência:
a) Definição do objeto
b) Orçamento detalhado
c) Preços estimados

Fale conosco, nós estamos online!





d) Métodos
e) Estratégias de suprimentos
f) Cronograma
g) Planejamentos iniciais
h) Regras para a contratação de ME e EPP
i) Critérios para o cumprimento do contrato
j) Obrigações da contratada
k) Gestão e fiscalização
l) Marca e qualidade padrão do material aplicado no serviço
m) As medições de cada serviço
n) As condições de pagamentos
o) Ateste dos produtos e serviços
p) Regras dos reajustes e repactuação
q) Reequilíbrio econômico financeiro.
r) O processo de aplicação de sanções
s) Aditivos contratuais

2 Cotação de preços:
a) Exigência de preço máximo - Teto (Constituição do Paraná, art 27, XXI)
b) Valor máximo - valor estimado - valores praticados no mercado (distinção)
c) Perigos nas cotações incongruentes (Teto alto - Teto baixo)
d) Instruções do TCU (Acórdão nº 877/16 - Tribunal Pleno)
e) Instruções do TCE/PR (Acórdão 868/2013-Plenário)
f) Gestão terceirizada da cotação
g) Tabela Audatex
h) Bancos/Cotação de preços (ferramentas eletrônicas)

### 3 Procedimentos do Registro de Preços

Dia: 14 Horário: 14h às 16h30

1 Conceito, Suporte Legal e vantagens
2 Modalidades de Licitações Admissíveis
3 A Implantação
4 Padronização
5 A Licitação
6 A Ata de Registro de Preços
7 As contratações
8 Publicações e prazos
9 Preferência do beneficiário do registro
10 A obrigatoriedade do fornecimento
11 Participação múltipla no SRP
12 O cancelamento do registro
13 A prorrogação
14 Generalidades

### 4 Novo Pregão e suas Regras

Dia: 15 Horário: 9h30 às 12h

Fale conosco, nós estamos online!



0012

1 Legislação pertinente ao pregão (presencial e eletrônico)
2 Vantagens
3 Impugnações ao edital
4 A sessão de recebimento das propostas
5 Os lances
6 A negociação
7 O tratamento diferenciado às ME e EPP(LC 147/2014)
8 A classificação das propostas
9 A fase de habilitação das vencedoras
10 Os recursos
11 Adjudicação e homologação
12 Observações sobre o Sistema Eletrônico:
a) Cadastro no portal de compras do Banco do Brasil
b) Compra simulada no portal do Banco do Brasil
c) Cadastro no portal de compras da Caixa Econômica Federal
d) Cadastro no SICAF
e) Cadastro no UASG
f) Cadastro no SIASG
g) Cadastro no portal de compras do Comprasnet
h) Compra simulada no portal do Comprasnet

## 5 Pregão na Prática: Plataforma Comprasnet

Dia: 15 Horário: 14h às 16h30

1 Bases do Pregão Eletrônico
2 Planilha estimativa de despesa
3 Autorização de abertura da licitação
4 Parecer jurídico
5 Manifestação do Controle Interno
6 Autoridade competente
7 Valor estimado ou valor máximo aceitável
8 Competências do pregoeiro
9 Dos Prazos
10 Modos de disputa
11 Negociação da proposta
12 Julgamento da proposta

## 6 Diretrizes para Pregoeiro e Comissão de Licitações

Dia: 16 Horário: 9h30 às 12h

1 Sobre o Pregoeiro e Equipe de Apoio:
a) Os Poderes do Pregoeiro
b) O Papel da Equipe de Apoio
2 Sobre a Comissão de licitações:
a) Espécies de comissões
b) Competências da Comissão

Fale conosco, nós estamos online!





c) Os membros (escolha, atribuições e remuneração)
3 Sobre as licitações:
a) Conceito e Legislação aplicável
b) Procedimentos e formalidades
c) Modalidades
d) Tipos
e) Fases
f) Etapas
g) Prazos e veículos de publicidade
h) Termo de Referência
i) Edital e anexos
j) Pareceres
4 Responsabilidade e responsabilizações

## FAZER MATRÍCULA

(MATRICULA.PHP?ID=2346#PAGINA-CURSO)

### HOTÉIS CONVENIADOS

★★★★★
FLAT PETRAS (hotel-flat-petras.php)
5 quadras da Unipública
A partir de R$ 130,00

★★★☆☆
HOTEL GRANVILLE (hotel-granville.php)
Ao lado da Unipública
A partir de R$ 90,00

★★★☆☆
HOTEL DEL REY (hotel-del-rey.php)
5 quadras da Unipública
A partir de R$ 140,00

Unyflex
Fale conosco, nós estamos online!

000013

## Redes Sociais:

(https://www.facebook.com/Unipublica/)

(https://www.youtube.com/channel/UCBeIS8UTD1i9tU8hXHndTrA)

(https://instagram.com/unipublica/) (https://twitter.com/unipublica)
(https://www.linkedin.com/in/unipublica-brasil-4645a350)

Whatsapp:
(41) 9 9178-7632 (http://wa.me/5541991787632)

## Cursos:

Cursos Presenciais Agendados (agendados.php)
Cursos Presenciais Realizados (realizados.php)
Cursos In Company (in-company.php)
Cursos Online (EaD) (https://loja.unipublicabrasil.com.br/)

## Outros Serviços:

Central de Reservas (hotel.php)
Imprimir seu Certificado (Área do Aluno) (/aluno)
Receber novidades por e-mail (https://unipublicabrasil.com.br/newsletter.php)

## Informações:

Quem Somos (quem-somos.php)
Transparência (certidoes.php)
Parcerias (portal.php#parcerias)
Termos e Condições de Matrícula ()
Entre em contato (contato.php)

Fale conosco, nós estamos online!





Tel. (41) 3099-5454 / E-mail: contato@unipublicabrasil.com.br (mailto:contato@unipublicabrasil.com.br)
R. Des. Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR
Atendimento de Segunda a Sexta das 8h30 às 12h e das 13h as 18h

Copyright 2015 - 2021 - Todos os direitos reservados.

Fale conosco, nós estamos online!



000014

000015

**Divisão de Licitação**

**De:** "Tamires Borges | Organização Paulista" <tamiresborges@organizacaopaulista.com.br>
**Data:** quinta-feira, 8 de abril de 2021 09:11
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Assunto:** LEI 14.133 de 2021: A nova lei de licitações e contratos **ULTIMAS VAGAS**

Problemas para visualizar a mensagem? Acesse este link.

Olá! A cidade de Ubirata já está por dentro de todas as mudanças com a **Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de Abril de 2021?**

**A Nova Lei de Licitações, nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 traz inúmeras alterações para os processos de aquisição de bens e serviços nos órgãos públicos municipais e nós podemos te ajudar a entender melhor!**

Se você quer dominar o processo licitatório com base na **Nova Lei de Licitações, nós agendamos um curso especial.**

**MAS, ATENÇÃO!** A procura é alta e já estamos nas **ÚLTIMAS VAGAS!**

Em nosso curso, você entenderá toda a atualização na legislação para que faça a condução dos processos de forma adequada.

Nosso curso será **COMPLETO sobre a Nova Lei de Licitações** em formato on line e ao vivo, conduzido pelo nosso especialista em licitações e contratos, Marcos Demétrio.

Você vai entender todas as mudanças com a Nova Lei de Licitações de forma prática a forma de conduzir os processos licitatórios, **desde o planejamento da licitação à gestão e fiscalização dos contatos, tudo com base na Nova Lei de Licitações!**

**Confira alguns assuntos que serão abordados:**

- Apresentação de maneira simples, clara e objetiva sobre os conceitos relacionados ao tema.

000016

- Nova Lei de Licitações 14.133/2021

- Lei Complementar 123/2006 atualizado pela LC 147/2014;

- Rotinas para aquisição de bens e serviços dentro da administração pública.

- Planejamento da compra e do processo licitatório.

- Normas legais pertinentes e as atualizações trazidas pelo Decreto 9.412/2018.

- Execução da licitação.

☐ Dia 29 de abril de 2021
☒ Das 08:45 as 17:00
☐ R$ 945,00 (Depósito, PIX, Boleto ou no Cartão de crédito)
☐ On line e ao vivo pela plataforma Zoom

**Já reservou sua vaga?! Clique no botão abaixo e reserve agora mesmo!**

Quero conferir a programação completa →

Esse é o único curso que te garante 12 meses de assistência técnica! Ou seja, serão 6 bimestres fazendo o envio de forma tranquila, com apoio de nossa especialista quando surgirem dúvidas.

**Tamires Borges**
Executivo Comercial
(18) 3305-5248 | (18) 99713-2799
www.assessoriapublica.com.br

Não deseja mais receber nossas mensagens? Acesse este link.

000017

**Divisão de Licitação**

**De:** "Eliana Monteiro" <eliana@premiertreinamentos.com.br>
**Data:** sexta-feira, 9 de abril de 2021 11:38
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Assunto:** CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET - Premier Treinamentos

PREMIER TREINAMENTOS
trabalhando sempre para você crescer

**Curso 100% Online com perguntas e respostas em tempo real!**

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET

**17, 18 e 19 de maio de 2021 . 18 horas/curso**

**Prof. Saulo Alves David**

**APRESENTAÇÃO**
Depois de vários projetos e de décadas de tramitações, o Projeto da nova Lei de Licitações (PL nº 4.253/2020) está para ser sancionado pelo Presidente da República. Em breve, um novo regime de contratações públicas substituirá a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão e vários dispositivos do RDC.
Dentre várias alterações trazidas pelo novo diploma legal, destaca-se neste treinamento a figura do agente de contratação, que de acordo com a norma, é o agente público ocupante de cargo entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública com atribuição de realizar as contratações públicas, é ainda objeto do presente treinamento o estudo sobre as principais atuações do pregoeiro.
Ademais, há tempos aguardado pela doutrina e profissionais que atuam no dia a dia das licitações, enfim, em 23 de setembro de 2019, foi publicado o Decreto nº. 10.024, que regulamenta o pregão eletrônico e o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
O ponto focal deste curso, é o enfoque técnico-prático, ou seja, nada obstante os ensinamentos doutrinários essenciais para o entendimento de uma matéria de tamanha sutileza, mas a apresentação do presente treinamento tem a apresentação em linguagem simples e objetiva, o mesmo é realizado segundo metodologia que privilegia a aplicação prática para os alunos através de painéis de debates, verificação de casos práticos, SIMULAÇÕES DE SESSÃO PUBLICA, possibilitando aos participantes o conhecimento das minúcias que poderão ser vivenciadas no dia a dia dos agentes públicos condutores dos certames.

**OBJETIVOS**
O presente curso visa capacitar e atualizar os agentes públicos e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

**PÚBLICO ALVO**
Agentes de contratação e suas equipes, pregoeiros e demais agentes públicos das três esferas do poder, União, Estados e Municípios responsáveis pela organização e execução dos processos licitatórios e profissionais que atuam ou desejam atuar direta ou indiretamente na comercialização de seus produtos e serviços para órgãos públicos. Bem como advogados, administradores, consultores, contadores e demais profissionais que queiram atuar na seara das licitações públicas.

**VANTAGENS**
Aulas totalmente interativas
100% online com a mesma qualidade dos cursos presenciais
Professor especialista no assunto
Material de Apoio exclusivo

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SUAS EQUIPE**

**Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?**

**O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz)**

**A Gestão por Competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação)**

**Responsabilidades dos agentes de contratação**

**Da segregação de funções**

**Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública**

**As Contratações Diretas**

**A fase interna da licitação**
Das Modalidades de Licitação (Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão, Diálogo competitivo-novidade), A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso, Da Divulgação do Edital de Licitação, A Divulgação das Licitações – O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações.

**A fase externa**
Critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade) prova de qualidade (novidade), O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas, Apresentação das propostas, Direito de Preferência das ME/EPPs, julgamento e habilitação, Fase recursal e homologação.

**Contrato Administrativo:** Formalização, vigência e alteração contratual

**DA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

**Conceitos e Características do pregão**

Bens e serviços comuns, Padronização, Súmula 257 do TCU, serviços comuns de engenharia, características do pregão, inversão das fases, negociação, renovação da proposta, concentração de atos únicos na sessão, unirrecorribilidade, formas de operacionalização.

**Responsáveis pela condução do certame**
Pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do pregoeiro elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investidura, boa praticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

**A fase interna da licitação**
Artigo 14º do decreto 10.024/2019 Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.

**O Edital e questões especificas**
O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital, principais posicionamentos jurisprudenciais sobre o tema, Artigo 15º do decreto 10.024/2019, analise jurídica no edital

**A fase externa do pregão**
Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edita de acordo com o decreto 10.024/2019, Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas ás impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos, manifestação do TCU sobre os pedidos de esclarecimentos. Regras de preferência e tratamento diferenciado insculpidos na LC 123/2006 , LC 147/2014, LC 155/2016 e decreto 8.538/2015, repercussão na fase de julgamento das propostas " empate ficto", repercussão na fase de habilitação, outros benefícios previstos, manifestação do TCU sobre diligencias para a comprovação dos benefícios. Habilitação na licitação, habilitação Jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira

**Recurso administrativo**
Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razoes recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, principais manifestações do TCU sobre os requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso.

**Alterações do decreto 10.024/2019**
Estrutura da norma, Aplicabilidade às estatais, Transferências voluntárias da União, Adoção do SICAF em Sede de transferências voluntárias, Desenvolvimento sustentável, Estudo técnico preliminar, Complementação do rol de documentos, envio da habilitação concomitante com a proposta, Prazo para envio de proposta e documentos complementares, Modos de disputa, aberto, aberto e fechado, intervalo mínimo de lances monetário ou percentual, Documentação de empresa estrangeira, Classificação e desempate, Sanção a cadastro de reserva de ARP, Dispensa eletrônica expansão da cotação eletrônica e a portaria 306/2001, as demais alterações serão estudadas no decorrer dos módulos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o uso de registro de preço para obras (art. 81, § 5º); b) a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta (§ 6º do art. 81). Ata de registro de preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura.
=> Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços
=> Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor
=> Alteração da ata de registro de preços
=> Revisão da ata de registro de preços
=> Reajuste e repactuação dos preços registrados
=> Cancelamento dos preços registrados
=> Adesão à ata de registro de preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas, prazo para o aderente contratar, possibilidade do aderente penalizar o fornecedor ou prestador.
=> Aditivos a ata de registro de preços

**DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET**

**Visão Fornecedor**
Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados
=> Consulta às atas dos pregões
=> Aviso de licitação
=> Captação/Coleta de editais
=> Consulta de vigência de ata de registro de preço
=> Cotação eletrônica
=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas
=> Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos
=> Etapa de lances
=> Procedimentos e negociações no pregão eletrônico
=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade
=> Registro da intenção de recurso.
=> Encerramento da sessão pública e consulta à Ata
=> Recursos e contrarrazões – Acompanhamento
=> Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

**Visão Governo**
Acesso ao sistema
=> Credenciamento ao sistema
=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP
=> CATMAT e CATSER
=> Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico
=> Transferência do edital
=> Cadastrar equipe de apoio
=> Alterar membros da equipe de apoio
=> Vincular equipe do pregão
=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos
=> Sessão Pública do pregão eletrônico: Analise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública
=> Adjudicação
=> Homologação
=> Cadastro Reserva.

**SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)**

**Módulos**

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III- Regularidade Fiscal Federal
IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal
V- Qualificação Técnica,
VI- Qualificação Econômica Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades

**Carga horária:** 18 (dezoito) horas
**Horário:** das 09h às 12h | 14h às 17h
*****O treinamento será aplicado pelo APP plataforma ZOOM*****

**Investimento**
**R$ 1.690,00** (Hum mil seiscentos e noventa reais) por participante.
**Incluso:** Apostila com conteúdo exclusivo do curso em seu email e certificado.
***Certificado:** somente para o participante devidamente inscrito no curso.
*A Premier reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver **insuficiência de quórum**, bem como **substituir palestrantes**, em caso fortuito ou força maior.

**DADOS PARA EMISSÃO DE PAGAMENTO E/OU EMPENHO**

**Dados da Empresa**
Premier Treinamentos e Capacitação Eireli
Av Marechal Floriano Peixoto, 5.391
Hauer - Curitiba/PR - CEP 81.610-000
CNPJ: 34.673.724/0001-18
Inscr. Estadual.: ISENTA
Inscr. Municipal: 846177-6
Optante pelo Simples

**Endereço para correspondência**
Av. Marechal Floriano Peixoto, 5.401 – sala 01
CEP: 81.610-000 - Curitiba – PR

**Dados Bancários**
Banco Santander (033)
Agência 3972 - C/C: 000130035449

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E CERTIDÕES NEGATIVAS**
**Email:** izabel@premiertreinamentos.com.br
**WhatsApp:** (41) 9 8782 3573
**Izabel Santos**

**CREDENCIAL DO PALESTRANTE**
**SAULO ALVES DAVID** - Agente Público Federal, Gestor Público, pós graduado em Licitações e Contratos, Pós graduado em Gestão Pública, Trabalha com Licitações há mais de 10 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos, desenvolvendo as seguintes atividades como **Agente Público**: Elaboração de pesquisa de preço , Elaboração dos editais, Termo de Referência, condutor de grandes certames, atuando ainda na formalização e renovação de contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação de preço em contratos administrativos, formalização e gestão em atas de registros de preços, processos de aplicação de penalidades. Atuando na seara de contratações públicas como **Consultor Empresarial**: Coleta e análise minudenciada em editais em todas as modalidades, Análise e preparação em documentos para certames; análise e preparação de toda a parte recursal e também desde simples questionamento do edital à impugnação do mesmo, cadastro de empresas em sites provedores de licitações eletrônicas, participação em certames sagrando-se vencedor em licitações para diversas empresa privadas nos mais variados segmentos cujo montante ganho gira na monta de mais de cem milhões de reais todas catalogadas. Atuando como **Instrutor** em diversos cursos de Licitações e Contratos, capacitando diversos pregoeiros, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos administrativos e dezenas de consultores e profissionais em licitações. Atualmente exerce as funções de chefe da sessão/unidade de contratos do hospital Federal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, atua como presidente do comitê regimental de contratos, como presidente da comissão permanente de licitação e atua nas atividades de consultoria e instrutoria retro mencionadas.

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

**Comercial (41) 3345 9105 | (41) 9 8840 6399**
eliana@premiertreinamentos.com.br
www.premiertreinamentos.com.br

000020

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

# C O N T R A T O  S O C I A L

BEATRIZ APARECIDA FRANCESCHI, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG 16.422.041-SSP.SP e do CIC. 064.578.028-69, e, MARCIAL GONSALEZ IGLESIAS, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG. 8.717.985-SSP.SP e do CIC. 982.540.308-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Jordão Favero nº 1190, Vista Alegre, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro nesta praça de Cravinhos, Estado de São Paulo, e que se regerá de acôrdo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento, e, nos casos omissos pela legislação vigente.-

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade girará sob a denominação social de "ACAUÃ REPRESENTAÇÕES LTDA-ME", podendo assinar pela mesma, ambos os sócios, isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em finanças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.-

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "Representações comerciais por conta de terceiros".-

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à RUA TIRADENTES Nº 672 - Centro - nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.-

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de NCz$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) [illegible] (hum cruzado novo) cada uma. total

país, distribuídas entre os sócios, na seguinte proporção:-

| | | |
|---|---|---|
| BEATRIZ APARECIDA FRANCESCHI..... | 1.440 qts. | NCz$ 1.440,00 |
| MARCIAL GONSALEZ IGLESIAS..... | 60 qts. | NCz$ 60,00 |
| T o t a l..... | 1.500 qts. | NCz$ 1.500,00 |

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à totalidade do capital social.-

§ 2º - A nenhum dos sócios, será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.-

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 1º de dezembro de 1.989.-

VII - DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que ficam dispensados de caução, os quais, entretanto, agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.-

VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", que serão levadas à débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acôrdo, entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.-

IX - DO BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da sociedade e, os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios.- No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.-

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de trinta dias, após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados.- Poderá ainda, o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento

constituir com os herdeiros do sócio fa

lecido, nova sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.-

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

XII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o sócio remanescente, serão resolvidas mediante Juízo arbitral.-

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.-

Cravinhos, 06 de novembro de 1.989.-

Beatriz Aparecida Franceschi

Marcial Gonsalez Iglesias

Testemunhas:-

1) Osvaldo Nonato

2) José João Vaz Neto

# ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
**CNPJ 62.009.642/0001-09**
**NIRE 35.209.012.241**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

**ADILSON GONSALEZ IGLESIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1.964, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.020.843-4-SSP/SP e do CPF nº 046.839.718-36, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, nº 1.969, apto 23, bairro Jardim Paulistano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14090-320;

**ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23 de março de 1.994, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.448.058-X-SSP/SP e do CPF nº 430.403.998-96, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.150, apto 131, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Rua Frei Santo, nº 356, bairro Campos Elíseos, CEP 14085-210, sob a denominação social de **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.209.012.241** em 24/11/1.989, inscrita no CNPJ sob o nº **62.009.642/0001-09**, têm entre si, justos e contratados, a presente alteração de contrato social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**I – DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**
A sociedade empresária limitada passa a girar sob a nova denominação social de **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**.

**II – DA NOVA SEDE SOCIAL:**
A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para à Rua Ceará, nº 2.168, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-520, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**I – DO TIPO DE SOCIEDADE**
A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

**II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**
A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

**III – DO OBJETO SOCIAL**
A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MICROFILMAGEM, ESTUDOS, PESQUISAS E DIVULGAÇÕES DE TRABALHOS INTELECTUAIS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES EM GERAL EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA.**

**IV – DA SEDE SOCIAL**
A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Ceará, nº 2.168, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-520, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**V – DO CAPITAL SOCIAL**
O capital social é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**ADILSON GONSALEZ IGLESIAS-83,30%**
= Seu capital na sociedade-.....5.000 QUOTAS.....R$ 5.000,00
**ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS-16,70%**
= Seu capital na sociedade-.....1.000 QUOTAS.....R$ 1.000,00
TOTAL–100%.....6.000 QUOTAS.....R$ 6.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – Os quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de Dezembro de 1.989**.

## VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe, a **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS** e **ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS**, podendo o primeiro agir individualmente e o segundo, sempre em conjunto com o primeiro, independentemente de ordem de preferência ou nomeação, ficando desde logo ambos investidos de poderes para representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas o interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º– Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º– Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessário para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º– A sociedade poderá, através do sócio **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS**, nomear procuradores para representá-lo.

§4.º– As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º – Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

§7.º– Fica vedada à alienação, penhora, venda de bens móveis e imóveis da sociedade para quitação ou garantias de dívidas pessoais dos sócios e de terceiros, como também a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

## VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS** e **ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS**, havendo disponibilidade, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levados à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## IX – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.



MS CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.058 – Centro – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14010-200

A administração poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.
É facultado aos sócios anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.
Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo ser distribuídos desproporcionalmente caso ambos assim definam prévia e expressamente de comum acordo. O mesmo critério de distribuição será aplicado a eventuais prejuízos.
No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

## X – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios obedecerão ao disposto no artigo 1.076 do Código Civil, de modo que cada quota de capital subscrito e integralizado corresponderá a um voto.

**§1º.** Dispensam-se as formalidades das convocações de reuniões previstas no artigo 1.152, parágrafo 3º, do Código Civil, valendo para tanto simples avisos, cartas ou correspondências eletrônicas enviados para os endereços conhecidos dos quotistas, possibilitando-lhes que compareçam ou declarem, por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia.

**§2º.** Os sócios obrigam-se a manter atualizados seus endereços, inclusive eletrônicos, sendo consideradas recebidas por eles quaisquer comunicações enviadas pela Sociedade para os endereços conhecidos e informados.

**§3º.** Quando os sócios decidirem por escrito a matéria que seria objeto de reunião, fica dispensada a realização desta.

## XI – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Os sócios poderão ceder a qualquer título, total ou parcialmente, suas quotas representativas do capital social.

**§1º.** A cessão poderá ser feita ao outro sócio ou a terceiro estranho à Sociedade, dependendo, no último caso, do consentimento do sócio remanescente.

**§2º.** Se a cessão de quotas for onerosa, para que seja realizada, o sócio cedente deverá informar, por meio eletrônico ou postal, o valor e as condições, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, caso queira.



MS CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.058 – Centro – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14010-200

JUCESP
23 10 17
12

**§3º.** O direito de preferência poderá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação enviada pelo sócio que quiser ceder suas quotas.

**§4º.** A cessão gratuita de quotas será feita em decorrência de mera liberalidade do sócio que desejar cedê-las, desde que o cessionário seja o outro sócio. Se o cessionário for terceiro estranho à Sociedade, o outro sócio deliberará acerca do ingresso desse terceiro no quadro social, sob pena de ficar vetada a cessão não onerosa nesse caso.

**§5º.** Não sendo prestada anuência ao ingresso de terceiro estranho à Sociedade, o sócio que desejar ceder suas quotas poderá permanecer na Sociedade ou exercer o direito de dissidência; neste último caso serão apurados seus haveres nos termos do parágrafo 2º da cláusula XII deste instrumento.

## XII – DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE, DA INSOLVÊNCIA, DA FALÊNCIA E DA RETIRADA DE SÓCIO

Dando-se o falecimento, a incapacidade, a insolvência, a falência ou a retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente.

**§1º.** Poderão ser admitidos à Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente quanto ao ingresso no quadro social dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou se esses herdeiros e/ou sucessores não tiverem interesse em ser sócios, os haveres lhes serão pagos nos termos do parágrafo posterior.

**§2º.** Salvo decisão em sentido contrário das partes interessadas, os haveres do sócio falecido serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, em balanço especialmente levantado para esse fim, de modo que o pagamento de seus haveres será feito aos seus herdeiros ou sucessores em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e corrigidas monetariamente pelos mesmos índices aplicáveis aos depósitos em cadernetas de poupança, incluindo juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**§3º.** O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na Sociedade, a critério do sócio remanescente, desde que assistido ou representado, conforme o caso. Não havendo interesse do sócio remanescente quanto à permanência do sócio incapaz, seus haveres serão apurados e pagos em conformidade com o disposto no parágrafo anterior.

§4º. Ocorrendo a insolvência, a falência ou a retirada voluntária de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo 2º desta cláusula.

§5º. Caso a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios no caso de justa causa, o procedimento para apurar os haveres do sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, será o mesmo previsto no parágrafo 2º desta cláusula, obedecendo-se os prazos acima fixados para os pagamentos, deduzindo-se quaisquer importâncias relativas aos danos e perdas sofridos pela Sociedade.

§6º. No caso de remanescer apenas um sócio, poderá ser promovida a recomposição do quadro social da Sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do ato que originou essa situação, a fim de evitar a dissolução da Sociedade. Não sendo possível nem conveniente, o sócio remanescente poderá requerer, uma vez preenchidos os requisitos legais, a transformação do registro da Sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), nos termos do artigo 1.033, parágrafo único, do Código Civil, com redação nova instituída pela Lei nº 12.441, de 2.011.

## XIII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e supletivamente, a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

## XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XV – DO FORO

As partes elegem como competente para conhecer e julgar todas as ações para dirimir dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato que não forem passíveis de solução amigável o foro de Ribeirão Preto – SP, renunciando os sócios a qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que seja.

JUCESP
23 08 17
03

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 25 de Julho de 2.017.

ADILSON GONSALEZ IGLESIAS

ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS

JUCESP
23 AGO. 2017
SINCOMERCIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA GERAL
378.067/17-5
JUCESP

000032

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 62.009.642/0001-09<br>MATRIZ | | 27/11/1989 |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem**
**58.11-5-00 - Edição de livros**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CEARA | 2168 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.085-520 | CAMPOS ELISEOS | RIBEIRAO PRETO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MARIO_SERGIO3925@HOTMAIL.COM | (16) 3632-6651 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/06/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **19:25:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Data da consulta:** 17/03/2021 19:27:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.009.642/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
**CNPJ: 62.009.642/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:56 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2021.
Código de controle da certidão: **B516.E656.DED3.9CB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.009.642/0001-09
**Razão Social:** INSTITUTO BRASIL DE INTEL IGENCIAEM ADM PUBLICA LTDA ME
**Endereço:** R CEARA 2168 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14085-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/04/2021 a 04/05/2021

**Certificação Número:** 2021040500211339752230

Informação obtida em 14/04/2021 09:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.009.642/0001-09
Certidão nº: 649416/2021
Expedição: 12/01/2021, às 12:01:51
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.009.642/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 62.009.642/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 21040107965-08 |
| Data e hora da emissão | 14/04/2021 09:51:20 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
**www.ribeiraopreto.sp.gov.br**

**Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br**

---

## CND
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
## DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

**Empresa:** INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO

**CNPJ/CPF:** 62.009.642/0001-09

**Inscrição Municipal:** 10617501

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 07:27h do dia 02/03/2021 - Código de controle: 2727537**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1247770*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 62.009.642/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:** ***9893547***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

000040

6

Fundação Educacional São Carlos

*ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni** , no período de 5 de março, para **a FESC – Fundação Educacional de São Carlos – São Carlos - SP.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

São Carlos, 05 de abril de 2018

***Fernando Henrique Carvalho***
***Diretor Presidente - FESC***


*Campus I*
*Rua São Sebastião,2828 - Vila Nery*
*São Carlos - SP CEP 13560-230*
*Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325*
*Email:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br*
*www.fesc.saocarlos.sp.gov.br*

*Campus II*
*Rua Itália, 756 – Vila Prado*
*São Carlos - SP CEP 13574-240*
*Fone/Fax - (16) 33753285*
*Email:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br*
*www.fesc.saocarlos.sp.gov.br*

*Campus III*
*Rua Luiz Saia, 42*
*São Carlos - SP CEP 13564-010*
*Fone/Fax - (16) 34157958*
*Email:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br*
*www.fesc.saocarlos.sp.gov.br*

000041

| | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU<br>CNPJ: 44.563.583/0001-34 | Fls. Nº |
|---|---|---|
| Governo de ipaussu | Secretaria Municipal de Compras e Licitações | |

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda,** com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou e presta Serviços técnicos especializados de **ASSESSORIA E CONSULTORIA específica e exclusivamente** nas **áreas JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em **Treinamento e Assessoria**, tendo cumprido no prazo o compromisso firmado , nada tendo ou constando que a desabone até a presente data.

Ipaussu, 06 de setembro de 2019

Jéssica Fernanda Crepaldi Alves
Secretária Municipal de Compras e Licitações

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"DEVERES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 1° de fevereiro de 2019, para o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Atenciosamente,

**Marize dos Santos Silva**
Chefe da Seção de Contabilidade

000043

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 12 de abril de 2019, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Declaramos, também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Atenciosamente.

Osasco, 26 de abril de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**
**CNPJ – 46.621.538/0001-14**

000044

SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"COMPRAS PÚBLICAS",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 5 de junho de 2019, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Porto Feliz, 10 de julho de 2019.

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Nara Carolina Fávero
Chefe do Setor de Recursos Materiais
RG 33.993.166-8

Prefeitura Municipal de Porto Feliz
Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário de Governo

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"APLICAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 5 de agosto de 2019, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Porto Feliz, 09 de Outubro de 2019.

***ÓRGÃO (CARIMBO / ASSINATURA)*****.....**

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Telma Rodrigues da Silva
Supervisora de Almoxarifado
RG 15.432.996-4

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
*Setor de Licitações*
Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 29 de agosto de 2019, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Prefeitura de Mococa, 15 de outubro de 2019.

Leandro José da Rocha Pichotano
Pregoeiro Oficial

Leandro J. R. Pichotano
Pregoeiro Oficial

000047

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
*Rua Ciro Lagazzi, nº 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP*
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**, Autarquia Municipal, com sede à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Bairro Jardim Cândida, no Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-0 ), neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, **Sr. Ari Osvaldo Fischer Filho**, portador do RG nº 0.085.875-0 e do CPF nº 123.532.008-18, em pleno exercício do cargo, **ATESTA** que a empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda**, com sede na Rua Ceará, nº 2.168, Bairro Campos Elíseos, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, prestou o serviço de **treinamento sobre "Homologação de Marcas nas Licitações"**, ministrado pelo professor José Carlos Baroni, no dia 17 de junho de 2019, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria.

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 3.865, emitida em 17 de junho de 2019

Para maior clareza, e que este surta todos os efeitos perante a legislação em vigor, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Araras, 10 de julho de 2019

Fernanda Rodrigues Buzo
Diretora da Coordenadoria Administrativa

Ari Osvaldo Fischer Filho
Presidente Executivo

000048

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
*Rua Ciro Lagazzi, nº 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP*
*Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**, Autarquia Municipal, com sede à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Bairro Jardim Cândida, no Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, **Sr. José Carlos Carleto Denardi**, portador do RG nº 5.964.804-1 e do CPF nº 611.154.528-00, em pleno exercício do cargo, **ATESTA** que a empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda**, com sede na Rua Ceará, nº 2.168, Bairro Campos Elíseos, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, prestou o serviço de **treinamento sobre "LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E DIFERENCIADAS PARA ME´S E EPP´S"**, ministrado pelo **Professor José Carlos Baroni**, no dia 26 de agosto de 2019, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria.

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 4.055, emitida em 26 de agosto de 2019

Para maior clareza, e que este surta todos os efeitos perante a legislação em vigor, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Araras, 15 de outubro de 2019

José Carlos Carleto Denardi
Presidente Executivo

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200 FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.


## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09 prestou serviços de treinamento sobre "PREGÃO ELETRÔNICO", ministrado pelo Professor JOSÉ CARLOS BARONI, no dia 14 de outubro de 2019, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA.

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Rosana, 19 de novembro de 2019.

**SILVIO GABRIEL**
Prefeito

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"PREGÃO ELETRÔNICO",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 25 de outubro de 2019, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Birigui/SP, 26 de novembro de 2.019.

Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Deptº de Materiais

Daerp Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

50 ANOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LICITAÇÕES COM PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS"** para os Servidores desta autarquia, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 22 de novembro de 2019, para o **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE RIBEIRAO PRETO – DAERP**, tendo demonstrado capacidade técnica.

Ribeirão Preto 09 de nov de 2019

*Alexandre Deriggi*
*Chefe Divisão de Suporte*
*DAERP*

*Silvia Clé Olivieri*
*Diretora Administrativa*
*DAERP*

*Afonso Reis Duarte*
*Superintendente*
*DAERP*

000052

# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
## ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prefeito Eugênio Krause, 94 - Centro
CNPJ 83.551.515/0001-07

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"ESTRUTURANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, nos dias 7 e 8 de novembro de 2019 para a **CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Penha-SC, em 11 de novembro de 2019

Everaldo Dal Posso
*EVERALDO DAL POSSO*
***Presidente***

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 02 de dezembro de 2019.

## ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBRAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, prestou serviços satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme especificações discriminadas:

- **PEDIDO DE EMPENHO Nº 7803/2019 –** Curso de Licitações e Contratos Administrativos realizado em 16/10/2019, ministrado por José Carlos Baroni.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

**MIGUEL MATURANA FILHO**
**Secretário Municipal da Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA - RELIGIOSA DE
APARECIDA
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 23 de novembro de 2019, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Aparecida, 05 de dezembro de 2019.

***Prefeitura Municipal de Aparecida***

Município de Aparecida
Rafael Gustavo Bueno
Assessor
Secretaria de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 Emancipado em 28/10/1917
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Novo Horizonte

| Folha |
| --- |
| Nº |
| |

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **Instituto Brasil em Inteligência e Governança Pública Ltda.**, com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 62.009.642/0001-09, presta serviços de consultoria na área de **"LICITAÇÕES E CONTRATOS"**, nos exercícios de 2019 e 2020.

**OBJETO:**

Serviços técnicos continuados e especializados de CONSULTORIA específica e exclusivamente para a área de JURÍDICO em LICITAÇÕES e CONTRATOS, objetivando:

1. Desenvolvimento de procedimentos de compras, contratação de serviços, que atenda aos pressupostos da Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a 10.520/2002, conforme demanda decorrente das adequações segundo legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
2. Consultas telefônicas, e-mail, whatsApp e pessoais em visitas mensais ordinárias, envolvendo aspectos jurídicos e contábeis da Legislação supramencionada e Jurídico/Administrativas referente a elaboração de editais, termos de referência, instrução de autos de procedimentos licitatórios, deveres e atribuições de pregoeiros e equipe de apoio, além de suporte ao enfrentamento de recursos administrativos, aquilo em que os agentes envolvidos apresentarem demandas.
3. Consultas acerca da aplicabilidade de Instruções e Regulamentos do Tribunal de Contas, exclusivamente no campo de licitações e contratos administrativos e reflexos desses atos.
4. Consultoria em Contratos no tocante a aplicação de sanções e penalidades, reequilíbrio-econômico financeiro conforme os casos concretos.
5. Assessoria em todas as áreas da Licitação e contratações inclusive Jurídico/ Administrativa envolvendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte quando houver solicitação.
6. Consultas na área de Licitações sob as modalidades comuns para compras e contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, modalidades a serem adotadas, tipos e regimes de competição.

Os serviços descritos serão baseados em:

- PLANEJAMENTO SEGUNDO AS DEMANDAS APRESENTADAS

Através da análise da situação atual e identificação dos fatores críticos, onde definir-se-á todo o plano de ação do trabalho, assim como as necessidades de treinamento de pessoal, envolvendo reuniões com os atores, desde que apresentadas demandas pelas áreas responsáveis pela elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos / Executivos, em reuniões presenciais até o número previsto neste Termo de Referência.

**Técnico Designado:** Dr. José Carlos Baroni.

Atestamos também, que a referida empresa é idonea , de alta capacidade técnica e notória especialização em Consultoria, tendo cumprido todos os prazos estabelecidos, nada constando que a desabone até a presente data.

Novo Horizonte, 6 de abril de 2.020.

**Antonio Brito Mantovani**
**Chefe da Divisão de Licitações e Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"ESTRUTURANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 7 de maio de 2019, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Paulicéia/SP, 30 de maio de 2019.

**ERMES DA SILVA**
Prefeito Municipal

000057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Oficio 45/2019- SF

Guariba, 28 de março de 2019.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"PREGAO ELETRÔNICO PASSO A PASSO"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 15 de março de 2019, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, num total de 08 horas de treinamento.**

Atenciosamente

Carlos Augusto Bellintani

Secretario de Finanças

# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **Instituto Brasil em Inteligência e Governança Pública Ltda.,** com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 62.009.642/0001-09, prestou serviços de consultoria na área de **"LICITAÇÕES E CONTRATOS",** nos exercícios de 2017 e 2018.

**OBJETO:**

Serviços técnicos continuados e especializados de CONSULTORIA específica e exclusivamente para a área de JURÍDICO em LICITAÇÕES e CONTRATOS, objetivando:

1. Desenvolvimento de procedimentos de compras, contratação de serviços, que atenda aos pressupostos da Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a 10.520/2002, conforme demanda decorrente das adequações segundo legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
2. Consultas telefônicas, e-mail, whatsApp e pessoais em visitas mensais ordinárias, envolvendo aspectos jurídicos e contábeis da Legislação supramencionada e Jurídico/Administrativas referente a elaboração de editais, termos de referência, instrução de autos de procedimentos licitatórios, deveres e atribuições de pregoeiros e equipe de apoio, além de suporte ao enfrentamento de recursos administrativos, aquilo em que os agentes envolvidos apresentarem demandas.
3. Consultas acerca da aplicabilidade de Instruções e Regulamentos do Tribunal de Contas, exclusivamente no campo de licitações e contratos administrativos e reflexos desses atos.
4. Consultoria em Contratos no tocante a aplicação de sanções e penalidades, reequilíbrio-econômico financeiro conforme os casos concretos.
5. Assessoria em todas as áreas da Licitação e contratações inclusive Jurídico/ Administrativa envolvendo a Câmara Municipal.
6. Consultas na área de Licitações sob as modalidades comuns para compras e contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, modalidades a serem adotadas, tipos e regimes de competição.

Os serviços descritos serão baseados em:

**Técnico Designado:** Dr. José Carlos Baroni.

Atestamos também, que a referida empresa é idonea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Consultoria, tendo cumprido todos os prazos estabelecidos, nada constando que a desabone até a presente data.

Estância Turística de Holambra, aos 08 de maio de 2020.

**LUCAS BARBOSA SIMIONI**
**PRESIDENTE**

# Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LEI 14133/2021 - O NOVO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 12 de abril de 2021, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

BOCAINA 14 de ABRIL de 2021.

Marco Antonio Giro
PREFEITO MUNICIPAL

(10)

# Prefeitura Municipal de Bauru

CNPJ 46.137.410/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria da Administração**
**Comissão Permanente de Licitação**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/ SP, na Rua Ceará, 2168, e-mail: apoiotecnico01@ibrap.org.br, Fone/Fax: (16) 2132-7000, inscrita no CNPJ sob n.º 62.009.642/0001-09, nos prestou os serviços abaixo referente ao Processo nº 15.712/17, Contrato nº 8.770/18, sendo que não há nada que a desabone.

**Treinamento**

| Item | Quantidade de Participantes | Descrição mínima |
|---|---|---|
| 01 | 41 | RECURSO NAS LICITAÇÕES, SANÇÕES E RESCISÕES CONTRATUAIS. |

27/04/18

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com o prazo estabelecido.

Bauru, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER**
Diretora do Departamento de Administração de Materiais

C.P.L./A.R.P.

000061

Instituto Nacional do Seguro Social

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social**, através de sua Gerência Executiva Campinas-SP, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1.112 – 4º andar – Centro, na cidade Campinas, Estado SP, neste ato representado pela Gerente Executiva, Sra. Priscila Maris de Souza, designado pela Portaria INSS nº 144, de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 30, de 10/02/2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.426.653-7, expedida por SSP/SP e CPF/MF nº 348.203.808-26, atesta para os devidos fins, que a empresa IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública, com sede na Rua Ceará, 2168, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento em **"Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos"**, ministrado pelo Professor José Carlos Baroni, no período de 08:00 horas no dia 21.03.2018, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Campinas, 09 de Fevereiro de 2018.

**PRISCILA MARIS DE SOUZA**

Gerente Executiva do INSS em Campinas.

000062

(26)

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Salto - SP

Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública.** Com sede na Rua Frei Santo, 356, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LICITAÇÕES PASSO A PASSO"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no período de 11 de agosto, para **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ Salto - SP.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Salto, 17 de agosto de 2018.

*BRUNA PANINI PORTIOLLI*
*DIRETORA DE DIVISÃO DE COMPRAS*

11.065.186/0001-83
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
AGUA, ESGOTO, SAAE SALTO
Rua: Dr. Barros Junior, 165
Centro - CEP 13320-220
SALTO - SP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SMRH

(27)

## ATESTADO

Pedro José Gonçalves, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulínia, no uso de suas atribuições,

Atesta, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda**, com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 16 de agosto de 2018, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.**

Atesta também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Paulínia, SP, 29 de agosto de 2018.

***ELIANE CRISTINA VIEIRA GOMES***
*Treinamento & Desenvolvimento*

**PEDRO JOSÉ GONÇALVES**
*Secretário Municipal de RH*

**URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Sorocaba, 26 de setembro de 2018.

29

À
**I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda**
**At.: Sr.** Edenilson Sequinel

Prezado Senhor,

Segue Anexo 01 (uma) via do Atestado de Capacidade Técnica nº 021/18, devidamente firmado pelos diretores da **URBES** para seu arquivo.

Atenciosamente,

**Maria Inês de Oliveira Souza**
**Encarregada do Setor de Contratos**
**Fone: (15) 3331-5000 – Ramal 61**
**E-mail:** msouza@urbes.com.br

**URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 021/18

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.,** com sede na Rua Ceará, 2.168, em Ribeirão Preto, CEP 14085-520, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou para a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES** - empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, serviços de Treinamento, conforme segue:

**Modalidade:** Dispensa de Licitação fundamentada no art. 29, II, da Lei 13.303/16.

**Ordem de fornecimento:** n° 000460/2018.

**Objeto**: Treinamento sobre **"Licitações e Contratações das Estatais - Lei 13.303/16",** ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni**.

**Período:** dias 3 e 6 de setembro de 2018.

**Valor**: R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)/total.

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Sorocaba, 24 de setembro de 2018.

**Luiz Alberto Fioravante**
**Diretor Presidente da URBES**
**Sec. de Mobilidade e Acessibilidade**

**Gilvana C. Bianchini Cruz**
**Diretora Adm. e Financeira**

**Claudia Ap. Ferreira**
**Gerente de Licitações e contratos**

000066

**SeMAE**
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

35

**Ofício nº 02824 /2018/GOM-A/SUP/SeMAE**

São José do Rio Preto, 10 de setembro de 2018.

**Assunto: Referente a proposta nº 287.3/18, datada de 04 de setembro de 2018 – objeto: Curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**

Senhor Alessandro,

Comunicamos o nosso "DE ACORDO" referente à proposta nº 287.3/18 datada de 4 de setembro de 2018, que tem como objeto o curso sobre:

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

a ser ministrado pelo Prof. José Carlos Baroni, em São José do Rio Preto / SP, com o investimento de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), que deverá ser quitado até a data de seu início, para 60 (sessenta) pessoas inscritas, a ser realizado nos dias **25 e 26 de setembro de 2018**

Estaremos em breve enviando lista de nomes com cargos dos participantes, empenho e o local onde será realizado o treinamento.

Atenciosamente,

JAQUELINE FREITAS REIS
Gerência de Operação e Manutenção – Água

JOSÉ ROBERTO BIROLI
Diretor de Gestão

NICANOR BATISTA JÚNIOR
Superintendente

À
**IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda – ME**
**Rua Ceará, nº 2168 – Campos Elíseos**
**Ribeirão Preto – SP**
**CEP: 14085-520**

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

ESCOLA LEGISLATIVA
PAULO FREIRE

45

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa** I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. **Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre** "ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA", **ministrado pelo Professor** JOSÉ CARLOS BARONI, **no dia 18 de dezembro de 2018, para a** CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

**Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.**

**Limeira, 15 de janeiro de 2019**

Cristiane Marques Scardelai
Coordenadora da Escola Legislativa
Câmara Municipal de Limeira

000068
44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÚLINIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em administração Pública Ltda.** Com sede na Rua, Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamentos sobre **"PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS /EXECUTIVOS E REQUISIÇÕES PARA LICITAR"**, ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni**, no dia 27 de novembro de 2018, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**.

Atestamos também, que a empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Paulínia, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**
Secretário Municipal de Rh

000069

(42)

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, CEP 14085-520, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"ESTRUTURANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES",** ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 9 de novembro de 2018, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Cubatão, 23 de novembro de 2018
485°. da Fundação do Povoado
69°. da Emancipação

***VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO***
***Diretora-Secretária***

000070

**URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 024/18

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.,** com sede na Rua Ceará, 2.168, em Ribeirão Preto, CEP 14085-520, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou para a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES** - empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, serviços de Treinamento, conforme segue:

**Modalidade:** Dispensa de Licitação fundamentada no art. 29, II, da Lei 13.303/16.

**Ordem de fornecimento:** n° 000517/2018.

**Objeto**: Treinamento sobre **"Estatuto Jurídico da Empresa Pública - Lei 13.303/16",** ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni**.

**Período:** dia 11 de outubro de 2018, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30.

**Valor**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)/total.

**Nota Fiscal n°** 3183

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Sorocaba, 29 de outubro de 2018.

**Luiz Alberto Fioravante**
**Diretor Presidente da URBES**
**Sec. de Mobilidade e Acessibilidade**

**Gilvana C. Bianchini Cruz**
**Diretora Adm. e Financeira**

**Claudia Ap. Ferreira**
**Gerente de Licitações e contratos**

000071

SAAE BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

36

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 29 de setembro de 2018, para o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Barra Bonita, 17 de Outubro de 2018.

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto*
*Vicente Apparecido Nardo*
*Superintendente Adjunto do SAAE*

44.497.659/0001-70
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.
Rua Winifrida, 339
Centro CEP 17340-000
BARRA BONITA - SP

000072

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SÃO CARLOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
São Carlos, Capital da Tecnologia.

**Superintendência de Administração**

Referente Processo 007270/2018

32

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IBRAP-Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, com endereço na Rua Ceará, Nº 2168, em Ribeirão Preto - São Paulo, prestou serviço de treinamento ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE SÃO CARLOS com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos-SP, inscrito no CNPJ/MF 45.359.973/0001-50, conforme abaixo discriminado:

- treinamento sobre: "Prática na formulação de justificações, recursos, pedidos de reexames e agravos no tribunal de contas", ministrado pelo Professor José Carlos Baroni, no dia dezessete de setembro de dois mil e dezoito. 17/09/18

Atestamos ainda que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data. Eu, Juliana Albuquerque de Camargo Ferreira, a digitei. Eu, Oelcio Ap. Sentanin, Superintendente de Administração, conferi e assino, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, junto à sala da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos.**********

**Oelcio Ap. Sentanin**
Superintendente Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

31

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 11 de setembro de 2018, para a **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Piracicaba, 15 de outubro de 2018.

**MAURO RAONTANI**
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito – CEP 12502-070 – Guaratinguetá-SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

28

Guaratinguetá, 04 de outubro de 2018.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"COTAÇÕES E FORMAÇÕES DE PREÇOS ACEITAS PELOS TCE'S"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 25 de agosto de 2018, para 30 funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, conforme Nota Fiscal nº 3017.

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, e de notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Elisabeth R. A. N. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretária Municipal da Educação

Adriana Aparecida de Melo.
ADRIANA APARECIDA DE MELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Bauru

CNPJ 46.137.410/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria da Administração**
**Comissão Permanente de Licitação**

(24)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/ SP, na Rua Ceará, 2168, e-mail: apoiotecnico01@ibrap.org.br, Fone/Fax: (16) 2132-7000, inscrita no CNPJ sob n.º 62.009.642/0001-09, nos prestou os serviços abaixo referente ao Processo nº 15.712/17, Contrato nº 8.770/18, sendo que não há nada que a desabone.

**Treinamento**

| Item | Quantidade de Participantes | Descrição mínima |
|---|---|---|
| 01 | 47 | FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES |

27/07/18

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com o prazo estabelecido.

Bauru, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER**
Diretora do Departamento de Administração de Materiais

C.P.L./A.R.P.

EMDHAP

(20)

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"CURSO PRÁTICO PARA LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS – A LEI 13.303/16"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no dia 28 de junho de 2018, para a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - EMDHAP.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Piracicaba, 10 de junho de 2018.

***KÁTIA GARCIA MESQUITA***
***Diretora Administrativa / Financeira***
**EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba**

Prefeitura Municipal de Bauru
CNPJ 46.137.410/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Administração
Comissão Permanente de Licitação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/ SP, na Rua Ceará, 2168, e-mail: apoiotecnico01@ibrap.org.br, Fone/Fax: (16) 2132-7000, inscrita no CNPJ sob n.° 62.009.642/0001-09, nos prestou os serviços abaixo referente ao Processo n° 15.712/17, Contrato n° 8.770/18, sendo que não há nada que a desabone.

**Treinamento**

| Item | Quantidade de Participantes | Descrição mínima |
|---|---|---|
| 01 | 44 | O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. |

25/05/18

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com o prazo estabelecido.

Bauru, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER**
Diretora do Departamento de Administração de Materiais

C.P.L./A.R.P.

Trânsito TRANSERP Transporte

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

(11)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, com sede na Rua Ceará nº 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS – LEI 13.303/16", ministrado pelo Professor JOSÉ CARLOS BARONI, no dia 02 de maio de 2018, para a TRANSERP – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A.

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Ribeirão Preto, 29 de Maio de 2018.

**Fábio Abeid Faccini**
Diretor Administrativo e Financeiro

**Antonio Carlos de Oliveira JR.**
Diretor Superintendente

SAEG

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

7

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.,** inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, com sede na Rua Ceará, nº. 2.168, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, prestou serviços de treinamento sobre **"O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni**, no período de 12 de março, para a **Companhia de Serviço de Água e Esgoto de Guaratinguetá**.

Atestamos ainda que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Guaratinguetá, 22 de março de 2018.

**Rosangela Aparecida do Prado Barbosa**
**Gerente de Suprimentos e Licitações**

000080

(5)

CIVAP

CIVAP Desde 1985

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. - I B R A P,** com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS",** ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni,** no período de 3 de março, para o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP** , com sede em Assis/SP.

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Assis, 23 de março de 2018

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**
Diretora Executiva do Civap

*"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"*

**Município de Rolândia – Estado do Paraná**
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"PREGÃO-CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO"**, ministrado pelo Professor **José Carlos Baroni**, no período de 27 de fevereiro, para **a Prefeitura Municipal de Rolândia - PR.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Rolândia, 22 de Março de 2018.

**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Administração

000082

1

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
## Estado de São Paulo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **I B R A P - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.** Com sede na Rua Ceará, 2168, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 62.009.642/0001-09, prestou serviços de treinamento sobre **"COTAÇÕES E FORMAÇÕES DE PREÇOS ACEITAS PELOS TCE'S, COM ÊNFASE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS"**, ministrado pelo Professor **JOSÉ CARLOS BARONI**, no período de 19 de fevereiro, para **a Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP.**

Atestamos também, que a referida empresa é idônea, de alta capacidade técnica e notória especialização em Treinamento e Assessoria, tendo cumprido o prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data.

Piracicaba, 26 de março de 2018.

*CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA*
*MATHEUS ANTONIO ERLER*
***Presidente***

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000084

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|---|---|
| Conta..... = | 89 | Credito Orcamentario 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO |
| Unidade Orcamentaria.. = | 03.01 | Divisao de Administracao |
| Funcional..... = | 041220002 | Administracao |
| Projeto/Atividade..... = | 2008000 | Manutencao das atividades administrativas. |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos livres |

Saldos de 01/04/2021 ate 20/04/2021

| | |
|---|---|
| Dotacao Inicial..... = | 70.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 1.921,04 |
| Liquidado no Periodo.... = | 1.802,04 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 1.942,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 4.061,86 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 3.913,86 |
| Pago ate o Periodo..... = | 3.913,86 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 148,00 |
| Total a Pagar..... = | 148,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 65.938,14 |

000085

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 143-2021 - Inexigibilidade Curso
**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** 22/04/2021 11:27
**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 143/2021 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, diante disso, sugiro que a forma de contratação seja através de Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Segue em anexos minuta do termo de inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

| | |
|---|---|
| TERMO.docx | 53,4KB |
| CI 143-2021.pdf | 9,3MB |

UBIRATÃ
PREFEITURA

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio de seu Assessor Jurídico, vem apresentar parecer jurídico, considerando solicitação pela Divisão de Licitação, acerca da possibilidade de efetuar contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa IBRAP – INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar treinamento sobre a "Lei nº 14.133/2021 – O Novo Estatuto das Licitações Públicas".

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

**É o sucinto o relatório.**

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *"a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse"* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

UBIRATÃ
PREFEITURA

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

Assim, sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar, por entender que estão preenchidos os requisitos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]*
> ***II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;***

Já o art. 13 do mesmo códex prevê:

> *Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
> *I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
> *II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
> *III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras; (Revogado)*
> *III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
> *IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
> *V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

UBIRATÃ
PREFEITURA

***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

*VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.*

Diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Por todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de que o processo tenha continuidade pela contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de abril de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.04.23 13:31:28 -03'00'

***Carlos Daniel Sobierai Machado***
***Assessor Jurídico***
***OAB/PR 65.323***

000089

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5197/2021.
2. OBJETO: Contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública – IBRAP para ministrar o treinamento "Lei nº 14.133/2021 – O Novo Estatuto das Licitações Públicas".
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, com sede na Rua Ceará, nº 2168, Ribeirão Preto, CEP 14.085-520.
5. VALOR: R$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.377 - ANO: XVI Página 6 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 28 de abril de 2021.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5194/2021.
2. OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI de Ubiratã, com objetivo de promover ações direcionadas aos fortalecimentos das relações familiares contribuindo assim com a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para criança e adolescente, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.
4. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros, S/N, nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone (44) 3543-3964, e-mail curumim.ubirata.pr@gmail.com.
5. VALOR: R$- 80.352,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de abril de 2021.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5196/2021.
2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar consultas em cardiologia, conforme Credenciamento nº 01/2021.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DR. DIEGO DE PAULA MENDES, inscrita no CNPJ nº 14.849.143/0001-87, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1132, sala 02, município de Ubiratã - Paraná.
5. VALOR: R$-94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5197/2021.
2. OBJETO: Contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública – IBRAP para ministrar o treinamento "Lei nº 14.133/2021 – O Novo Estatuto das Licitações Públicas".
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, com sede na Rua Ceará, nº 2168, Ribeirão Preto, CEP 14.085-520.
5. VALOR: R$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5155/2021
2. MODALIDADE Nº: 23/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4. FORNECEDOR (A): NM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.835.661/0001-25, estabelecida à Rua Doutor Hofmann, no n.º 220, CEP nº: 37500-086, na cidade de Itajuba, Estado de Minas Gerais.
4.1. VALOR: R$-362,95(Trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
5. FORNECEDOR (A): COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.574.064/0001-08, estabelecida à Avenida Santa Cruz, no n.º 1054, CEP nº: 98900-000, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.
5.1. VALOR: R$-3.822,70 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
6. FORNECEDOR (A): HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.798.806/0001-84, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, no n.º 226, CEP nº: 86187-120, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.
6.1. VALOR: R$-1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais).
7. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
7.1. VALOR: R$- 29.639,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2021.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5160/2021.
2. MODALIDADE Nº: 26/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.
4. FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.412.297/0001-41, estabelecida à Rua Antônio de Couro, no n.º 474, CEP nº: 02726-000, na cidade de São Paulo/SP.
4.1. VALOR: R$-17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
5. FORNECEDOR (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º 31.361.578/0001-05, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1249, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.1. VALOR: R$ 67.911,00 (Sessenta e sete mil novecentos e onze reais).
6. FORNECEDOR (A): AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.441.008/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Moisés Kahan, no n.º 47, CEP nº: 01139-040, na cidade de São Paulo/SP.
6.1. VALOR: R$-1.139,40 (Um mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/04/2021
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de abril de 2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL, inscrita no CNPJ n.º 24.226.159/0001-97.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5137/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.505.460/0001-19.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5137/2021.

000091

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 19 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 5197 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IBRAP PARA MINISTRAR O TREINAMENTO "LEI Nº 14.133/2021 – O NOVO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS". |
| Dotação Orçamentária* | 03001041220002200833903900000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 9.500,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 27/04/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | |
| Data Cancelamento | |

Editar Excluir

**CPF: 6646640912** (Logout)

Pesquisar...

# Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3m86&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 | 2015 | 2014 | 2013 | 2012 | 2011 | 2010

| | |
|---|---|
| Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=1) | 1 |
| Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=2) | 143 |
| Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=3) | 139 |
| Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=4) | 383 |
| Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=5) | 2313 |
| Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=6) | 113 |
| Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=7) | 568 |
| Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=8) | 51 |
| Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=10) | 24 |
| Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3a3k86&nc=46&id_modalidade=14) | 1 |

**Abertura:** 28/04/2021

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5197/2021 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 19/2021**

**Publicação:** 28/04/2021

000093

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Valor Máximo:** R$-9.500,00

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IBRAP PARA MINISTRAR O TREINAMENTO "LEI Nº 14.133/2021 – O NOVO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS"

Anexos

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=86a4388b3alc86&nc=46&id=23205498)**

**Última atualização:** 29/04/2021 11:14:58

Fale Conosco

**Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

**(44) 3543-8000**

**ubirata**@ubirata.pr.gov.br

**Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

**Última Atualização: 29/04/2021 11:14:58**

**(http://ingadigital.**